

STF reafirma que não cabe reclamação contra ministro da corte

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal entende não ser cabível reclamação contra ato de ministro da corte. Por esse motivo, o Plenário negou pedido do site *O Antagonista* e da revista *Crusoe* contra decisão do relator do ministro Alexandre de Moraes, que tirou do ar uma reportagem.

Carlos Moura/SCO/STF



Ministro Alexandre de Moraes revogou decisão que tirou reportagem do ar
Carlos Moura/STF

Em abril de 2019, Moraes determinou que os veículos [retirassem do ar](#) reportagem que associa o presidente do STF, Dias Toffoli, a delação de Odebrecht. A decisão foi incluída no chamado inquérito das *fake news* (Inq 4.871), que [apura ameaças](#) contra os ministros da corte. Porém, com ampla repercussão negativa, três dias depois o ministro [revogou](#) sua própria decisão.

Na [reclamação](#) no Supremo, as publicações alegaram que o conteúdo da notícia é verídico e classificaram a decisão como censória. Também afirmaram que houve apenas perda parcial do objeto, porque "a mera reversão da decisão não anula os efeitos e consequências nefastas dessa medida".

Por unanimidade, o colegiado da corte acompanhou o relator, ministro Luiz Edson Fachin. Além de apontar os precedentes pelos quais não cabe reclamação, o ministro afirmou que a revogação da decisão "implicaria a perda do seu objeto".

Em *obiter dictum*, o ministro registrou ainda que vê como imprescindível a proteção da liberdade de expressão e de imprensa, assim como "o legítimo direito de crítica em matérias jornalísticas e postagens, compartilhamentos ou outras manifestações".

O julgamento aconteceu em Plenário Virtual e encerrou nesta sexta-feira (21/8). Não participou do julgamento o ministro Celso de Mello, que está afastado por licença médica, e Alexandre de Moraes, impedido.

Clique [aqui](#) para ler o voto do relator
Rel 34.367

Date Created
22/08/2020